



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO ECTI Nº 02/2023

Processo nº 23091.002979/2023-64

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO ECTI Nº 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “GEO-CIDADES/RN: USO DE GEOTECNOLOGIAS PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DE PEQUENOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, doravante denominada **CONVENIENTE/EXECUTOR**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o número 24.529.265/0001-40, estabelecida na BR 110, Km 47, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, neste ato representada por sua Reitora, **LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 877.331.614-87, a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, neste ato legalmente representada por seu Presidente, **KLEBER FORMIGA MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 024.294.584-89, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, doravante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 01.622.882/0001-90, sediada com sede na Rua do Pargo, nº 76, Centro, Tibau/RN, CEP: 59.678-000, neste ato representada por sua prefeita, **LIDIANE MARQUES DA COSTA**, brasileira, casada, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 036.182.584-61; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ao Convênio ECTI nº 02/2023, com fundamento no art. 1º-B da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 8.240/14 que a regulamentou, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/16, bem como nas Resoluções da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ 1º O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo por mais 05 (*cinco*) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

§ 1º O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto nos artigos 116, caput, c/c art. 57, caput, § 2º, todos da Lei nº 8.666/1993 e no Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação nº 02/2023 em sua subcláusula primeira da cláusula nona.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

§ 1º A vigência deste aditivo é de 14 de outubro de 2024 a 14 de março de 2025. Fica assim o Convênio ECTI nº 02/2023 **prorrogado** por 05 (*cinco*) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

§ 1º Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do termo de convênio original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a sua ratificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 01 de março de 2024.

Pela UFERSA:

Pela FGD

Pela PREFEITURA
MUNICIPAL DE TIBAU

**LUDIMILLA CARVALHO
SERAFIM DE OLIVEIRA**
Reitora

**KLEBER FORMIGA
MIRANDA**
Presidente

**LIDIANE MARQUES DA
COSTA**
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº :

Nome:

CPF nº :